



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo:0142307-13.2016.8.19.0001

Sete Brasil Participações S.A

Sete Investimentos I S.A.

Sete Investimentos II S.A.

Sete Holding GMBH

Sete International One GMBH

Sete International Two GMBH

Junho 2020

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial das Sociedades SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., SETE INVESTIMENTOS I S.A., SETE INVESTIMENTOS II S.A., SETE HOLDING GMBH, SETE INTERNATIONAL ONE GMBH e SETE INTERNATIONAL TWO GMBH, nos autos do processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de junho de 2020 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

As informações contidas no Relatório Mensal de Atividades foram extraídas de documentos contábeis de DRE, Balancete, extrato bancário e conciliação bancária.

1) O Processo	4
2) A Empresa	5
3) Atividades da Administração Judicial	7
4) Relação de Credores	11
5) Plano de Recuperação Judicial	13
6) Análise Financeira	14
7) Conclusão	22

1) O Processo

Data	Evento	Id.
29/04/2016	Pedido de processamento da RJ - art. 52	
13/06/2016	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	1499 / 1507
15/06/2016	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	1576
15/09/2016	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	2038
06/10/2016	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
12/08/2016		
-		1770/1968 –
07/11/2018	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	6971/6972
25/10/2016	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	2228
12/12/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	2933
30/01/2017	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
08/12/2016	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
21/10/2016	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	2226
15/12/2016		
-		
09/11/2018	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	7054/7072
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
22/11/2018	Homologação do PRJ e concessão da RJ	7102/7106
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
22/11/2020	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	

2) A Empresa

- **Atividades**

O Grupo Sete Brasil é especializado em gestão de portfólio de ativos com investimentos voltados para o setor de petróleo e gás na área offshore, especialmente aqueles relacionados ao pré-sal.

É a primeira sociedade a construir sondas de exploração em território nacional, desenvolvendo e retendo tecnologia no Brasil. A Companhia tem como objetivo proporcionar a seus acionistas a maximização do retorno sobre o capital empregado, por meio da operação de seus ativos, desenvolvendo todas as indústrias associadas aos negócios explorados, incluindo a indústria naval e a indústria de drilling.

- **Causas do Pedido de Recuperação Judicial**

Às vésperas da assinatura dos documentos definitivos para a formalização do financiamento junto ao BNDES, no valor de R\$ 8,3 bilhões, cresciam as incertezas acerca das irregularidades levantadas no âmbito de alguns projetos da Petrobras. Na véspera da assinatura dos contratos de financiamento a serem celebrados com o BNDES, tornou-se público o conteúdo do Termo de Colaboração Premiada celebrado por Pedro Barusco, ex-Gerente de Serviços da Petrobras e ex-Diretor da Sete Brasil indicado pela Petrobras, com o Ministério Público Federal, que dava conta de um sofisticado esquema de corrupção em prejuízo do Grupo Sete. A situação foi agravada pelo fato de que a Operação Lava Jato também revelou o envolvimento dos Estaleiros no alegado esquema de corrupção.

A partir de então, frustraram-se todos os esforços para a obtenção de financiamentos. A incerteza do mercado quanto às perspectivas futuras na exploração do pré-sal, diante da crise econômica que acometeu a Petrobras, o

temor da opinião pública e a revelação da corrupção mudaram os ventos da política governamental, fechando, na ocasião, as portas de todos os possíveis financiamentos para o Projeto Sondas. Ruiu-se assim um pilar essencial do modelo de negócios da Sete Brasil: 75% (setenta e cinco por cento) dos investimentos viriam dessas fontes de financiamento de longo prazo.

Sem acesso a novas linhas de crédito — consequência direta dos fatos divulgados na operação policial —, as Recuperandas viram-se impossibilitadas de compor parte das obrigações assumidas com terceiros, notadamente instituições financeiras.

- **Estrutura Societária**

A estrutura societária do Grupo Sete Brasil é constituída da seguinte forma:



3) Atividades da Administração Judicial

- **Petições**

A Administração Judicial protocolou as seguintes petições no mês de junho de 2020.

Data	Petição	Id
10/06/2020	Apresentação do Quadro-Geral de Credores	10341
24/06/2020	Concordância com adiamento da Assembleia-Geral de Credores	10408

- **Atendimento aos Credores**

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de junho de 2020, nenhum credor entrou em contato.

- **Diligência de Fiscalização de Atividades**

A Administração Judicial não realizou diligência mensal de fiscalização das atividades no mês de junho de 2020 devido à pandemia de Covid-19.

Entretanto, enviamos por e-mail os seguintes questionamentos às Recuperandas:

1- Entre os meses de março e abril de 2020 ocorreu uma redução de 56,65% na conta Adiantamento Diversos da Sete Brasil. Solicitamos esclarecimentos e documentos sobre o fato.

Sete Brasil: Variação refere-se a compensação de adiantamento às empresas L.E.G. Carneiro e R.S. Rodrigues.

2- Solicitamos esclarecimentos sobre o valor positivo de € 500 em Corporate Income Tax da Sete Holding no mês de abril de 2020.

ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Sete Brasil: Valor positivo ocorreu referente a Estorno de Títulos do fornecedor Finanzamt já quitados e lançados em duplicidade.

3- Solicitamos esclarecimentos sobre a composição do valor de \$ 248.655.034 contabilizado na conta de Related Parties (Ativo) da Sete International I.

Sete Brasil: Estamos trabalhando na composição do valor e assim que vermos atualizada o encaminharemos.

4- Entre os meses de fevereiro e março de 2020 ocorreu um aumento no valor de \$ 1.262.603 na conta Legal Expenses da Sete International I. Solicitamos esclarecimentos e documentos sobre o acontecimento.

Sete Brasil: Relação dos Títulos lançados em março/2020 em anexo.

5- Solicitamos esclarecimentos sobre a composição do valor de \$ 244.280.141 contabilizado na conta Loan from shareholder da Sete International I no mês de abril de 2020.

Sete Brasil: Memória de Cálculo em anexo. Diferença contábil refere-se a variação cambial que já foi corrigida.

6- Solicitamos esclarecimentos sobre o valor positivo de € 686 em Corporate Income Tax da Sete International II no período de abril de 2020.

Sete Brasil: Estorno de Títulos do fornecedor Finanzamt já quitados e lançados em duplicidade.

7- Solicitamos esclarecimentos sobre a composição do valor de € 13.606 contabilizado na conta Accrual Management fee da Sete International II no mês de abril de 2020.

ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Sete Brasil: Composição em anexo. Saldo corresponde a soma da linha Accrual Management Fee com a linha 2.4.4 Related Parties já corrigido na demonstração enviada de Maio/2020.

8- Solicitamos atualização sobre o andamento dos processos em face dos ex-diretores da Sete Brasil.

Sete Brasil: Relatório anexo.

9- Solicitamos atualização sobre o andamento das negociações com os Sócios B.

Sete Brasil: Segue abaixo o status da negociação de saída dos sócios B:

- PNBV: sendo providenciados os documentos para transferência das ações B;

- Constellation: sendo providenciados os documentos para transferência das ações B;

- Petroserv: ações B já transferidas;

- Seadrill: não terá transferência de ações, apenas a assinatura dos distrato com a Petrobras. Concordaram com as minutas, aguardam aprovações corporativas internas para assinatura;

- Ocyan: não terá transferência de ações, apenas a assinatura dos distrato com a Petrobras. Distratos sendo assinados;

- Seaworthy: frente negocial resolvida. Aguardam aprovações societárias para assinarem todos os contratos e distrato até setembro;

- Odfjell: Ainda fechando frente negocial sobre documentos para transferência das ações B. É o acionista B mais atrasado, apesar de parecer estar evoluindo.

- **Assembleia Geral de Credores**

Em 03 de março de 2020, foi realizada a Assembleia Geral de Credores objetivando a deliberação do 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Conforme ata juntada aos autos principais, id 10169, a AGC foi aberta, suspensa e seria retomada em 28 de maio de 2020. Entretanto, devido à pandemia de Covid-19, as Recuperandas, com a concordância dos credores e da Administração Judicial, requereram o adiamento para 24 de junho de 2020, o que foi deferido pelo Juízo em decisão de id. 10288, e, após, para o dia 24 de julho de 2020, também deferido pelo Juízo, id. 10411.

- **Reunião de Credores**

A Administração Judicial, objetivando fiscalizar as atividades das Recuperandas, participa presencialmente das Reuniões de Credores, conforme a cláusula 7 e seguintes.

Dessa forma, a Administração Judicial esteve presente nas Reuniões realizadas nos dias 31/01/2019; 26/02/2019; 26/03/2019; 02/05/2019; 15/05/2016; 28/05/2019; 27/06/2019; 09/08/2019; 16/08/2019; 04/09/2019; 18/09/2019; 08/10/2019; 12/11/2019; 11/12/2019; 08/01/2020; 27/01/2020; 03/03/2020; e 15/04/2020.

- **Manifestações em Habilitações e Impugnações**

Atualmente não há processo de Impugnação de Crédito em andamento.

Dessa forma, a Administração Judicial apresentou o Quadro-Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LRF, no dia 10 de junho de 2020, sendo necessária a sua publicação.

4) Relação de Credores

- **Relação de Credores do art. 52, §1º, II, da Lei nº 11.101/2005**

A relação de credores publicada em 15/09/2016 apresentou créditos em três moedas: real, dólar norte-americano e euro. Os créditos em real totalizavam R\$ 9.211.699.671,02 (nove bilhões duzentos e onze milhões seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).

Os créditos em dólar norte-americano totalizavam US\$ 2.869.246.592,20 (dois bilhões oitocentos e sessenta e nove milhões duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e dois dólares norte-americanos e vinte cents). Já os créditos em euro totalizavam € 41.209,28 (quarenta e um mil duzentos e nove euros e vinte e oito cêntimos).

Art. 52, §1º, II			
Moeda	BRL	USD	EUR
Classe I	500.111,50	20.573,23	31.374,04
Classe II	3.562.820.222,65	658.805.035,67	
Classe III	5.648.379.336,87	2.210.420.983,30	9.835,24

Tabela 1 - Relação de Credores art. 52, §1º

- **Relação de Credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005**

A relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, publicada em 12/12/2016, trouxe um aumento de 20,02% nos créditos em real, e 17,10% nos créditos em dólar norte-americano, em relação à relação de credores do art. 52, §1º, inciso II.

Art. 7º §2º			
Moeda	BRL	USD	EUR
Classe I	500.111,50	20.573,23	31.374,04
Classe II	3.557.754.159,30	658.923.226,70	
Classe III	7.498.086.735,37	2.700.902.765,06	9.835,24

Tabela 2 - Relação de Credores art. 7º, §2º

- **Quadro-Geral de Credores do art. 18 da Lei nº 11.101/2005**

O Quadro-Geral de Credores leva em consideração os créditos quitados, conforme a previsão do Plano. Em comparação à relação de credores do art. 7º, §2º, houve redução de 38,37% nos créditos em real, resultante da exclusão do crédito, no valor de R\$ 2.422.595.663,45 (dois bilhões quatrocentos e vinte e dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) da Pavarini Distribuidora de Títulos, que foi listada, por erro material, com o mesmo crédito do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FI-FGTS.

Cabe ressaltar também que o crédito do FI-FGTS foi parcialmente reconhecido como não sujeito à recuperação judicial, tanto em divergência apresentada ao Administrador Judicial, quanto pela Impugnação de Crédito a qual foi objeto. Portanto, o crédito sujeito à recuperação judicial é no valor de R\$ 1.811.943.511,20 (um bilhão oitocentos e onze milhões novecentos e quarenta e três mil quinhentos e onze reais e vinte centavos).

Ressaltamos também a exclusão do crédito da Sete Brasil Participações S.A. em face da Sete International One GmbH, no valor de R\$ 1.818.553.518,63 (um bilhão oitocentos e dezoito milhões quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

Assim, o total dos créditos em reais arrolados no Quadro-Geral de Credores é de R\$ 6.813.500.935,49 (seis bilhões oitocentos e treze milhões quinhentos mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Os créditos em dólar norte-americano tiveram redução de 0,05% em comparação à relação de credores anterior, totalizando US\$ 3.358.259.538,91 (três bilhões trezentos e cinquenta e oito milhões duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e oito dólares norte-americanos e noventa e um cents). Já os créditos em euro foram todos quitados.

Art. 18			
Moeda	BRL	USD	EUR
Classe I			
Classe II	2.947.102.007,05	658.805.035,69	
Classe III	3.866.398.928,44	2.699.454.503,22	

Tabela 3 - Quadro-Geral de Credores

5) Plano de Recuperação Judicial

No mês de novembro, ocorreu a Assembleia Geral de Credores com a finalidade específica de deliberar a aprovação, rejeição ou modificação do 2º aditamento do Plano de Recuperação Judicial.

O 2º aditamento do Plano de Recuperação foi aprovado em todas as classes pela Assembleia.

Portanto, aguarda-se a obtenção dos recursos para iniciar os pagamentos dos credores com garantia real e os quirografários.

6) Análise Financeira

O Administrador Judicial recebeu os balancetes e demonstração do resultado do mês de abril de 2020 das Recuperandas Sete Brasil, Sete Investimentos I, Sete Investimentos II, Sete Holding, Sete International One GmbH e Sete International Two GmbH (ANEXO I).

a) **Análise Patrimonial:**• **Sete Brasil**

A Recuperanda Sete Brasil detém R\$ 1.832.173.457 (um bilhão oitocentos e trinta e dois milhões cento e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) em Ativo.

No ativo, as contas serão classificadas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos grupos de ativo circulante e ativo não circulante¹.

O Ativo da Recuperanda é formado por 1,96% (um inteiro e novecentas e seis centésimos por cento) de Circulante e 98,04% (noventa e oito inteiro e quatro centésimos por cento) em Não Circulante, conforme gráfico a seguir:



Gráfico 1: Ativo – Sete Brasil

¹ BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedade por Ações. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm>. Acesso em: 17 jun. 2020.

Os Ativos Não Circulante são subdivididos em realizável a longo prazo, investimentos, imobilizados e intangível².

A maior parte do Não Circulante da Recuperanda é composto pelos realizáveis a longo prazo, que são os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte³, conforme demonstrado em tabela a seguir:

DESCRIÇÃO		VALOR	%
Realizável A Longo Prazo	R\$	1.795.839.962	99,98%
Intangível	R\$	6.534	0,00%
Imobilizado	R\$	371.378	0,02%
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	1.796.217.874	100,00%

Tabela 4: Composição do Não Circulante – Sete Brasil

A conta Empréstimos Partes Relacionadas são a maior representação do grupo Realizáveis a Longo Prazo, com 73,84% (setenta e três inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), de acordo com tabela abaixo:

DESCRIÇÃO		VALOR	%
Partes Relacionadas	R\$	3.443.808	0,19%
Empréstimos Partes Relacionadas	R\$	1.326.116.327	73,84%
Juros S/ Empréstimos Com Partes Relacionadas	R\$	466.279.827	25,96%
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$	1.795.839.962	100,00%

Tabela 5: Realizável a Longo Prazo – Sete Brasil

Esses empréstimos são os contratos de Intercompany da Sete Brasil com a Sete International One GmbH, com a finalidade de repassar recursos obtidos através da captação de dívida com terceiros⁴.

- **Sete Investimentos I**

A Sete Investimento possui um total de R\$ 2.491.905.791 (dois bilhões quatrocentos e noventa e um milhões novecentos e cinco mil e setecentos e noventa e um reais) em Ativos.

² MARION, José Carlos, Contabilidade empresarial: instrumentos de análise, gerência e decisão. Atualizador Ricardo Pereira Rios. 18º Ed. São Paulo: Altas, 2018.

³ BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedade por Ações. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm>. Acesso em: 17 jun. 2020.

⁴ Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2018 acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes.

O Não Circulante da Recuperanda representa praticamente o montante total do grupodo Ativo, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Circulante	R\$ 2.573	0,00%
Não Circulante	R\$ 2.491.903.218	100,00%
TOTAL DO ATIVO	R\$ 2.491.905.791	100,00%

Tabela 6: Ativo – Sete Investimento I

O Ativo Não Circulante da Sete Investimento I é composto por Parte Relacionada, Empréstimos Partes Relacionadas, Juros s/ Empréstimos com Partes Relacionada e Investimentos.

A Conta Empréstimos Partes Relacionadas condiz com a maior representação, com 85,93% (oitenta e cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Parte Relacionada	R\$ 10.571.178	0,42%
Empréstimos Partes Relacionadas	R\$ 2.141.222.850	85,93%
Juros S/ Empréstimos Com Partes Relacionadas	R\$ 335.814.536	13,48%
Investimentos	R\$ 4.294.654	0,17%
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.491.903.218	100,00%

Tabela 7: Realizável a Longo Prazo – Sete Investimento I

- **Sete Investimentos II**

A Recuperanda dispõe de R\$ 20.750 (vinte mil setecentos e cinquenta reais) de Ativos, sendo R\$ 20.737 (vinte mil setecentos e trinta e sete reais) em Caixa e equivalentes de caixa e R\$ 12 (doze reais) em Despesas Antecipadas.

A conta Caixa e equivalente de caixa, compreende a disponibilidade propriamente ditas e valores que possam ser convertidos, a curto prazo, em dinheiro, sem risco⁵.

- **Sete Holding**

A Sete Holding possuía o valor de € 2.772.800.352 (dois bilhões setecentos e setenta e dois milhões oitocentos mil e trezentos e cinquenta e dois euros) no grupo de Investimento, sendo o único Ativo da Recuperanda.

⁵ IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Arioaldo dos. Manual de Contabilidade Societária. 1 ed. 2010. São Paulo: Altas, 2010.

A conta Investimento refere-se à participação sobre empresas do Grupo, conforme a Recuperanda informou em diligências realizadas.

- **Sete International I**

No final de abril de 2020, a Recuperanda Sete International I dispõe de \$ 5.622.181.493 (cinco bilhões seiscentos e vinte e dois milhões cento e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e três dólares) em Ativos.

O Ativo Circulante corresponde 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) do total dos Ativos, logo o Não Circulante representa 95,51% (noventa e cinco inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), conforme demonstrado em gráfico a seguir:



Gráfico 2: Ativo – Sete International I

No grupo dos Não Circulantes, destaca-se a conta Empréstimos à controlada, representando 78,67% (setenta e oito inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do total do grupo Não Circulante, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Investimentos	\$ 848.582.897	15,80%
Despesas antecipadas	\$ 174.141	0,00%
Empréstimo à controlada	\$ 4.224.428.362	78,67%
Juros sobre o empréstimo à controlada	\$ 296.681.133	5,52%
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	\$ 5.369.866.533	100,00%

Tabela 8: Ativo não circulante – Sete International I

Esses empréstimos são os Intercompany da Recuperanda com as SPF's, conforme informação prestada ao Administrador Judicial pelo Recuperanda em diligência realizada.

- **Sete International II**

A Sete International II detém € 36.665.853 (trinta e três milhões seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três euros) de Ativo.

A Recuperanda, possui exclusivamente Ativos Não Circulante expressando que os bens e direitos transformam-se em dinheiro mais lentamente, ou seja, são os Ativos de menor grau de liquidez⁶.

A conta com maior representatividade do grupo do Não Circulante é a Empréstimo à controlada, que evidenciou 94,90% (noventa e quatro inteiros e noventa centésimos por cento), conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Investimentos	€ 591.079	1,61%
Empréstimo à controlada	€ 34.796.999	94,90%
Juros sobre o empréstimo à controlada	€ 1.277.774	3,48%
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	€ 36.665.852	100%

Tabela 9: Ativo não circulante – Sete International II

b) Análise Financeira

- **Sete Brasil**

Para o período de abril de 2020, a Recuperanda obteve o numerário de R\$ 109.955 (cento e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais) em receita financeira.

As despesas da Sete Brasil somaram o valor de R\$ 58.142.777 (cinquenta e oito milhões cento e quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais) para o mês de abril de 2020.

⁶ MARION, José Carlos. Contabilidade empresarial. 17ª. ed – São Paulo; Atlas, 2015.

As variações cambiais corresponderam a maior despesa, com 97,36% (noventa e sete inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Despesas Administrativas	R\$ 1.500.749	2,58%
Despesas Financeiras	R\$ 35.934	0,06%
Variações Cambiais	R\$ 56.606.094	97,36%
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 58.142.777	100,00%

Tabela 10: Despesas – Sete Brasil

Os recursos de caixa e equivalentes de caixa contabilizado foram de R\$ 33.740.321 (trinta e três milhões setecentos e quarenta mil e trezentos e vinte e um reais) para o final de abril de 2020.

- **Sete Investimento I**

A Sete Investimento I não auferiu receita para o mês de abril de 2020.

Para o período da análise, a Recuperanda incorreu um total de R\$ 3.100.478 (três milhões cem mil quatrocentos e setenta e oito reais) em variações cambiais.

Os recursos disponíveis contabilizados somaram o valor de R\$ 2.573 (dois mil quinhentos e setenta e três reais), para o mês de abril de 2020.

- **Sete Investimento II**

No período de abril de 2020, a Sete Investimentos II contabilizou o numerário de R\$ 10 (dez reais) em variações cambiais líquidas.

A Recuperanda, no período da análise, não incorreu nenhuma despesa.

A Sete Investimento II somou um valor de R\$ 20.737 (vinte mil e setecentos e trinta e sete reais) na conta Caixa e equivalente de caixa.

- **Sete Holding**

No mês de abril de 2020, a Sete Holding não auferiu receita e despesa.

Em análise ao Balancete de Verificação, identificou-se um registro contábil atípico, no qual evidencia o valor positivo para a despesa a título de

Imposto de Renda no montante de € 500 (quinhentos euros) quando o mesmo deveria ser negativo.

O questionamento foi direcionado a Recuperanda, entretanto, até a conclusão deste relatório os esclarecimentos não foram apresentados.

No período da análise, a conta Caixa e equivalente de caixa, da Sete Holding apresentou saldo zerado, o que significa nenhum recurso disponível.

- **Sete International I**

O disponível da Sete International I somou o montante de 3.659.926 (três milhões seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e seis dólares) para o término do mês de abril de 2020.

Para o período de abril de 2020, a Recuperanda somou a valor de \$ 37.533.013 (trinta e sete milhões quinhentos e trinta e três mil treze dólares) em receita.

A Sete International I incorreu o total de \$ 182.337 (cento e oitenta e dois milhões trezentos e trinta e sete dólares) de despesas, para o mês de abril de 2020.

DESPESAS	VALOR	%
Taxas bancárias	\$ 412	0,23%
Despesas com juros - empréstimo do acionista A	\$ 55.827	30,62%
Despesas legais	\$ 126.056	69,13%
Imposto de Renda	\$ 42	0,02%
TOTAL	\$ 182.337	100,00%

Tabela 11: Despesas – Sete International I

- **Sete International II**

Para o mês de abril de 2020, a Recuperanda obteve um total de € 481.315 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e quinze euros) em receitas oriundas dos juros e variações cambiais.

Em análise ao Balancete de Verificação, identificou-se um registro contábil atípico, no qual evidencia o valor positivo para a despesa a título de Imposto de Renda no montante de € 686 (seiscentos e oitenta e seis euros) quando o mesmo deveria ser negativo.

O questionamento foi direcionado a Recuperanda, entretanto, até a conclusão deste relatório os esclarecimentos não foram apresentados.

A conta Caixa e equivalente de caixa da Sete International II apresenta saldo zerado, o que significa nenhum recurso disponível.

7) Conclusão

A Sete Brasil e Sete Investimento I contabilizou prejuízo para o período da análise. Contudo as Sete International I e Sete International II registraram lucro.

A Administração Judicial apresentou, em 10 de junho de 2020, o Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da Lei nº 11.101/2005.

O processo de Recuperação Judicial se encontra em fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

As Recuperandas requereram a realização de nova Assembleia Geral de Credores para deliberar, em síntese, a prorrogação dos prazos do Plano de Recuperação Judicial, o que foi deferido pelo Juízo em decisão de id. 10039/10040.

A assembleia foi aberta, em primeira convocação, em 03/03/2020, suspensa e será retomada no dia 24/07/2020.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2020.


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184


ISABEL BONELLI
OAB/RJ 204.938


LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354


LAÍS MARTINS
OAB/RJ 174.667